



QUE DISPÕE SOBRE A INTER-
DIÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLI-
CO, NOS SÁBADOS DOMINGO
E FERIADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de
atribuições legais e de acordo com o inciso I, alínea "B" do
Art. 132 da Lei Orgânica Vigente.

Art. 1º - Fica estabelecido que o Logradouros Públi-
co denominado Rua Nicolau Tunola, estará interdita nos dias
Sábado, Domingos e Feriados, para que os moradores possam promo-
ver ato de lazer, no período de Obns da manhã às 17hs, nos dias
acima citados.

Art. 2º - A Secretaria de Turismo Esporte e Lazer to-
mara providências para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação.

ANABAI BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO
ANABAI BARBOSA DE SOUZA
Prefeito

PUBLICAÇÃO
ED. DE: _____
JORNAL: _____
PÁGINA: _____